RESOLUÇÃO Nº. 008/2010

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 100/2009 de 07 de dezembro de 2009 (L.O.A. Exercício - 2010), ***aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução.***

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-16.000,00** (dezesseis mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho

01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310101 – Gestão Administrativa do Legislativo
2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.2 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-10.000,00

3.1.90.13.3 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-1.000,00

3.3.90.39.7 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-5.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no "inciso III anulação parcial ou total do § 1º, do artigo 43, de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R$-16.000,00** (dezesseis mil reais) sendo:

01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310101 – Gestões Administrativas do Legislativo
2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.14.4 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R$-16.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução nº. 007/2010.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 30 de novembro de 2010.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente